

Entre 1985 e 1999 Foi professora efetiva, em escolas secundárias, exercendo as funções de docente, de diretora de turma, de delegada de grupo e de coordenadora de vários projetos de educação ambiental também em articulação com ONGA's;

Participou em vários congressos, seminários e *workshops*, em Portugal e no estrangeiro tendo apresentado comunicações/posters com regularidade.

311958658

Deliberação (extrato) n.º 71/2019

Considerando a orgânica e os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 78/2015, de 13 de maio, e 42-A/2016, de 12 de agosto, e pela Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, alterada pela Portaria n.º 276/2015, de 10 de setembro, bem como o desenvolvimento da organização interna, estabelecido pela Deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013, alterada pela Deliberação n.º 1823/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013, pela Deliberação (extrato) n.º 1069/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015, pelas Deliberações n.ºs 294/2016 e 296/2016 (extrato), publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016, e pela Deliberação n.º 1071/2016 (extrato), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1257, de 1 de julho, que cria as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, nomeadamente no caso de vacatura do lugar.

É necessário designar o dirigente da Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCO), do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, foi deliberado em reunião de 14 de junho de 2018 do Conselho Diretivo, designar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de chefe de divisão da DCO, do DAF, com efeitos a partir de 18 de junho de 2018, a licenciada Samanta Alexandra Neto Santos Leal São Pedro, técnica superior do mapa de pessoal do ICNF, I. P., a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção, de coordenação e controlo, conforme resulta da nota biográfica publicada em anexo.

28 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

Nota biográfica

Dados Pessoais:

Samanta Alexandra Neto Santos Leal São Pedro
Data de Nascimento: 6 de novembro de 1972

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração — Ramo de Contabilidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Membro n.º 92689 da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Atividade profissional:

2016-2018 — Técnica Superior no Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., na Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento Administrativo e Financeiro, exercendo funções na área da contabilidade e orçamento;

2015-2016 — Técnica Superior no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., no Núcleo de Contas Comunitárias, exercendo funções na área de prestação de contas à Comissão Europeia;

2014-2015 — Técnica Superior no Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., na Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento Administrativo e Financeiro, exercendo funções na área da contabilidade e orçamento;

2012-2014 — Assistente Técnica no Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., na Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento Administrativo e Financeiro, exercendo funções na área de contabilidade;

2011-2012 — Assistente Técnica no Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P., no Departamento Financeiro e Gestão

Administrativa, exercendo funções na área da contabilidade e orçamento;

2010-2011 — Assistente Técnica na Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional na Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, exercendo funções na área de contabilidade;

2009-2010 — Assistente Técnica no Instituto de Ação Social das Forças Armadas na Divisão de Recursos Financeiros;

2001-2009 — Assistente Técnica no Arsenal do Alfeite na Divisão Administrativa e Financeira.

Experiência profissional mais relevante:

Ponto focal no projeto de implementação da dedução do IVA em regime de *pro rata* e afetação real no ICNF, I. P.;

Ponto focal no âmbito da execução do protocolo entre o ICNF, I. P., e o Fundo Ambiental na vertente financeira;

Responsável pela preparação e elaboração de Contas de Gerência do ICNF, I. P., e do Fundo Florestal Permanente;

Membro da equipa de transição para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública no ICNF, I. P.;

Responsável pelo envio de reportes diversos à DGO;

Acompanhamento de auditorias externas ao ICNF, I. P., na sua vertente contabilística;

Responsável pela análise financeira e patrimonial às contas do POCP e respetivas regularizações e especializações;

Interlocutora junto da eSPap no quadro dos Serviços Partilhados (GeRFiP);

Responsável pela elaboração de manuais de controlo interno e manuais de procedimentos.

Formação profissional mais relevante:

Aquisições de bens e serviços em SNC-AP — Ordem dos Contabilistas Certificados;

Ativos não correntes em SNC-AP — Ordem dos Contabilistas Certificados;

A contabilidade de gestão em SNC-AP — Ordem dos Contabilistas Certificados;

Contabilidade e relato orçamental em SNC-AP — Ordem dos Contabilistas Certificados;

Transição para o SNC-AP — Ordem dos Contabilistas Certificados;

Auditoria Financeira — Cegoc Tea, L.ª;

Contabilidade Pública — INA — Instituto Nacional de Administração;

Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública à Luz do Novo Código de Contratação — Instituto Nacional de Administração.

311958633

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 699/2019

O Bloco de Vale de Gaio, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Bloco de Vale de Gaio situa-se no distrito de Beja, nas freguesias de Odivelas, do concelho de Ferreira do Alentejo, de Alvito e Vila Nova da Baronia, do concelho de Alvito, e no distrito de Setúbal, na freguesia do Torrão do concelho de Alcácer do Sal com um total de área beneficiada de 3 944 hectares, com rega sob pressão, dividida em seis sub-blocos distintos, com diferentes condições de serviço e origens de água, o Torrão, o Barras, o Baronia Baixo, o Alvito Baixo, o Baronia Alto e o Alvito Alto.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Baleizão-Quintos, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

311961135